



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Alteração

CAPÍTULO XV

Benefícios fiscais

Artigo 201.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 48.º, **58.º**, 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, adiante designado por EBF, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 58.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – A importância a excluir do englobamento nos termos do nº1 não pode exceder € **20 000**.

4 – [...].

[...]»

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2014
Os Deputados,
Paulo Sá
Miguel Tiago



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Na proposta de Orçamento do Estado para 2013 o Governo reduziu sem critério para metade o valor isento dos rendimentos com origem em propriedade literária, artística e científica, considerando-se também como tal os rendimentos provenientes da alienação de obras de arte de exemplar único e os rendimentos provenientes das obras de divulgação pedagógica e científica, quando auferidos por autores residentes em território português. Assim, o Grupo Parlamentar do PCP propõe repor a isenção de englobamento de 50% dos rendimentos até que estes perfaçam €20 000.